



**ATUALIZAÇÃO
DO
AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE
COMPETÊNCIAS E DE RECURSOS**

ENTRE

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA
E
A JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO**

GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

2024

Ah

ATUALIZAÇÃO
DO
AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E DE RECURSOS ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA E A JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL
NOVO
Gestão e Manutenção de Espaços Verdes

Considerando que:

A Lei nº50/2018, de 16 de agosto, no seu artigo 38º, atribui às freguesias várias competências até à data exercidas pelos municípios;

O Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, numa lógica de descentralização e subsidiariedade;

O Município de Palmela celebrou, a 22 de dezembro de 2022, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, o auto de transferência de competências e de recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo;

A minuta desta atualização ao auto de transferência de competências e de recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em 06 de dezembro de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em 14 de dezembro de 2023, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Pinhal Novo de 12 de dezembro de 2023, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Pinhal Novo de 20 de dezembro 2023, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A Freguesia de Pinhal Novo, com sede na Avenida da Liberdade, em Pinhal Novo, pessoa coletiva n.º 506916880, adiante designada por Junta de Freguesia de Pinhal Novo, representada neste ato pelo seu Presidente, Carlos Jorge Antunes de Almeida,

O artigo 3.º passa a integrar novos pontos 2 e 3 (com renumeração dos seguintes pontos), tendo sido atualizada a redação do ponto 8 do mesmo artigo (anterior ponto 6), bem como um novo ponto 10. No artigo 4.º são retiradas as alíneas que o integram (a, b, e c). Os anexos I e II, que integram o respetivo Auto de Transferência, passam a ter redações atualizadas.

Artigo 3.º
(Gestão e manutenção de espaços verdes)

1. (...).
2. **Integram o presente Auto os trabalhos associados às espécies arbóreas inseridas nas áreas verdes e jardins da área geográfica da freguesia, incluindo rega, podas e manutenção, com exceção dos trabalhos indicados no ponto 8 do presente artigo que se mantêm sob responsabilidade da Câmara Municipal.**
3. **Sempre que se verifique, no decurso do exercício das várias competências transferidas e/ou delegadas na Junta de Freguesia, nomeadamente a presente e/ou a da limpeza urbana, algum dano numa espécie arbórea que implique abate, substituição e/ou intervenção acrescida, os respetivos custos serão da responsabilidade da Junta de Freguesia.**
4. Os fertilizantes, pesticidas e o material vegetal necessário às replantações e retanchas deverão ser adquiridos pela Junta de Freguesia.
5. As retanchas deverão cumprir os planos de plantações e sementeiras contidas nos respetivos projetos, quando existam.
6. No caso de serem necessárias substituições de espécies por razões técnicas ou de inexistência no mercado, devem ser consultados os serviços municipais.
7. Os respetivos serviços municipais prestarão acompanhamento técnico, por iniciativa própria ou a pedido da Junta de Freguesia.
8. **A aplicação de tratamentos fitossanitários mantém-se sob responsabilidade da Câmara Municipal, independentemente da sua localização.**
9. O presente Auto exclui a manutenção do Parque Venâncio Ribeiro da Costa e das instalações sanitárias do Parque Joaquim José de Carvalho, que permanecem sob responsabilidade da Câmara Municipal.
10. **O presente Auto exclui ainda a manutenção do Jardim José Maria dos Santos, Av. Alexandre Herculano, Praça da Independência, Espaços Verdes do Cemitério da Cascalheira, estacionamento da Urbanização Confidente e Campo relvado da Quinta do Pinheiro, que permanecem sob responsabilidade municipal.**

1/1

Artigo 4.º
(Recursos financeiros)

Para garantir o exercício das competências previstas no presente Auto, os recursos financeiros a transferir anualmente, em duodécimos, são fixados de acordo com o quadro constante no Anexo II, considerando as áreas identificadas no mesmo Anexo.

ANEXO I
Gestão e manutenção dos espaços verdes – Pinhal Novo

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA INTERVENCIÓNÁVEL (m2)	MONDA (m2)	CORTE (m2)	PRADO (m2)	REGA	CALÇADA (m2)	OUTROS (m2)
Urbanização Nogueira & Matos	1 630	588	557		Semi	485	
Urbanização Salgueirinha	13 630	1 235	10 275			905	1 215
Urbanização Villa Serena	11 716	1 620	5 676		Man.	4 420	
Urbanização Monte Novo (Sul)	15 315	3 063	8 092		Semi	2 280	1 880
Edifício Serena	5 912	820	3 232		Aut.	1 860	
Ciclovia	29 301	385	27 623		Man.	1 293	
Praceta João Coelho Possante - Urb. Monte Novo	1 246	20	791		Semi	435	
Rua Prof. Henrique de Barros e Talude Esc. Secundária	1 117	360	432		Semi	325	
Pracet Timor Lorosae e Rua Cabo Verde	2 679	204			Man.	2 475	
Urb. dos Mochos (inclui Praceta Ferreira da Costa, Talude e Canteiro da Al. Alex. Herculano)	6 737	135	4 673		Mix.	1 929	
Rua D'El Rei D. Sancho I	748	268	160		Man.	320	
Urbanização Rodrigues e Filipe	1 121		1 121		Man.		
Bairro Posser Andrade	257		257		Man.		
Rotunda da Rua Luís de Camões	283	55	163		Aut.	65	
Jardim José Afonso	7 509	129	5 600		Aut.	1 613	167
Urbanização Valflores	80 187	1 910	44 537			33 740	
Rua Manuel da Fonseca e Círio da Carregueira	118		118				
Rua Manuel Gerales da Silva	230		230				

Espaço Praç Velha (Rua António Santos Jorge)	657		657				
Rotunda dos Brasileiros (floreiras)							
IDENTIFICAÇÃO	ÁREA INTERVENCIÓNÁVEL (m2)	MONDA (m2)	CORTE (m2)	PRADO (m2)	REGA	CALÇADA (m2)	OUTROS (m2)
Rua Febo Moniz (floreiras)							
Posto de saúde ext.	119			119			
Urbanização Epiménio & Borreicho	3 420	50	3 370				
Quinta de Matos	420			420			
Urbanização Infante D. Henrique	1 944	20	1 924				
Traseiras 25 Abril	300			300			
Espaço Dovari + redor	682	30	652				
Largo da Mitra (floreiras)							
Rega com depósito em floreiras dispersas-Vila							
Urbanização Confidente							
Traseiras garagens	390			390			
Alinhamento de e outros arbustos	390		390				
Praceta Antero Quental – relva	120		120				
Praceta Antero Quental – jardim novo	430	30	400				
Estacionamento junto das Hortas Comunitárias	2 000			2 000			
Pátio do Chaimite (floreiras)							
Talude frente Estação	50			50			
Canteiro frente Estação (plantas)	40	40					
Quinta do Pinheiro							
Bonecas	346		346				
Estacionamento	275		275				
Circuito manutenção	2 885		2 885				
Vila Bela							
Posto de saúde	800	340	460				
Espinhosas e garagens	469		469				
Formigas	700		700				
Baterias	1 755		1 755				
Traseiras José Saramago	1 532		1 532				
Vila Paraíso							
Urb. Vila Paraíso (praceta central)	420		420				
Urb. Vila Paraíso (alinhamento de sebes)							
Urb. Vila Paraíso (prado pinheiros)	2 550			2 500			50
Totais	202 430	11 302	129 892	5 779		52 145	3 312

ANEXO II
Recursos financeiros

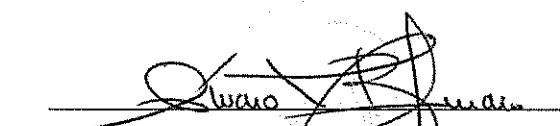
Transferências anuais

Descrição	Área	Valor
Espaços verdes	202 430 m2	262 353,02€
Conservação/manutenção de sistemas de rega		7 500,00€
TOTAL		269 853,02€

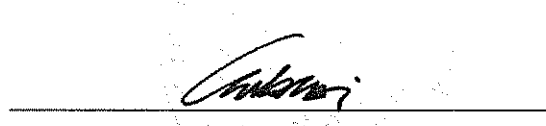
A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Assinado a 29 de dezembro de 2023, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela


(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Presidente da Junta de Freguesia de
Pinhal Novo


(Carlos Jorge Antunes de Almeida)



[Handwritten signature and stamp]

REUNIÃO DE CÂMARA 06/12/2023

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PALMELA

14/12/2023

Reunião de 06/12/2023

Assunto: Autos de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia de Pinhal Novo - atualizações.

Proposta

(preenchimento reservado ao DAFRH)

Proposta nº GPC 02_24-23

Documento n.º _____

A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 abril, estabeleceu com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, um processo de transferência de competências e de recursos que teve início em dois momentos distintos, a 1 de outubro de 2022 e a 1 de janeiro de 2023.

Este processo de transferência de competências e de recursos envolveu um conjunto de áreas de intervenção no território, que foi sujeito a redação e aprovação pelos vários órgãos, dos respetivos autos, nomeadamente:

- a) Gestão e manutenção e espaços verdes
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público
- d) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes

Estando o ano de 2023 a terminar, e com ele todo um ano de transferência de competências e de recursos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, cujo saldo é globalmente positivo, a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, após reuniões realizadas para análise e avaliação do processo, entenderam que há necessidade de proceder a atualizações de alguns destes instrumentos, quer ao nível dos valores/verbas a transferir, quer ao nível da própria redação dos mesmos, melhorando-a, corrigindo e clarificando alguns aspetos.

Entendeu-se, assim, necessário proceder à atualização dos autos de transferência de competências e de recursos nas áreas da Gestão e manutenção e espaços verdes, bem como da Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, não se afigurando necessária a atualização dos restantes.

Assim, considerando que:

- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, necessita de atualização de verbas no que diz respeito à conservação e manutenção de sistemas de rega;

- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, tem de deixar de fazer referência à existência de empresa externa para gestão e manutenção de alguns dos espaços na freguesia, pois aquando da entrada em vigor dos autos de transferência existia contrato celebrado entre a Câmara Municipal e uma empresa para trabalhos de manutenção, cujo contrato foi naturalmente sujeito à cessão da posição contratual entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, tem de deixar de fazer referência aos valores para trabalhos por administração direta, uma vez que decorrido este tempo cabe à Junta de Freguesia esta opção;
- Há necessidade de clarificar alguns aspetos relacionados com as espécies arbóreas no que diz respeito aos tratamentos fitossanitários;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, necessita de atualizações de verbas no que diz respeito a manutenção de equipamentos;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, tem de deixar de fazer referência à cedência de instalações que, no decurso do presente ano, se aferiu não serem necessárias.

Propõe-se que:

1. Nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea o) e 25.º, n.º 1, alínea j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a atualização do "Auto de Transferência de Competências e de Recursos para Gestão e manutenção de espaços verdes" e o "Auto de Transferência de Competências e de Recursos para a Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros" celebrados individualmente com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, para o ano de 2024 e seguintes, conforme minutas em anexo;
2. De acordo com a alínea b) do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, os efeitos da presente proposta fiquem condicionados à aprovação, pelos órgãos municipais, do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024-2028.

O Proponente

(Álvaro Manuel Balseiro Amato - Presidente)

th

Deliberação

Esta proposta foi: ☒ aprovada ☐ rejeitada ☐ retirada
Por: ☒ votação nominal ☐ escrutínio secreto ☒ unanimidade ☐ maioria

Presenças	Votação ¹			Presenças	Votação ¹		
	C	Ab	AF		C	A b	AF
☒ Álvaro Amaro - Presidente	☐	☐	☒	☒ Fernanda Pésinho - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Isabel Tirana - Vereadora	☐	☐	☒	☒ Maria João Camolas - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Raul Cristóvão - Vereador	☐	☐	☒	☒ Mara Rebelo - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Pedro Taleço - Vereador	☐	☐	☒	☒ Carlos de Sousa - Vereador	☐	☐	☒
☒ Paulo Ribeiro - Vereador	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 06/12/2023, em Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela para efeitos do disposto no art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara

(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

O Diretor do DAFRH

(Paulo Pacheco)

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor

(MINUTA)

**ATUALIZAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E DE
RECURSOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA E A JUNTA DE
FREGUESIA DE PINHAL NOVO**

Gestão e Manutenção de Espaços Verdes

Considerando que:

A Lei nº50/2018, de 16 de agosto, no seu artigo 38º, atribui às freguesias várias competências até à data exercidas pelos municípios;

O Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, numa lógica de descentralização e subsidiariedade;

O Município de Palmela celebrou, a 22 de dezembro de 2022, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, o auto de transferência de competências e de recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo;

A minuta desta atualização ao auto de transferência de competências e de recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em ... de de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em de de 2023, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Pinhal Novo de de de 2023, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Pinhal Novo dede 2023, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A Freguesia de Pinhal Novo, com sede na Avenida da Liberdade, em Pinhal Novo, pessoa coletiva n.º 506916880, adiante designada por Junta de Freguesia de Pinhal Novo, representada neste ato pelo seu Presidente, Carlos Jorge Antunes de Almeida,

O artigo 3.º passa a integrar novos pontos 2 e 3 (com renumeração dos seguintes pontos), tendo sido atualizada a redação do ponto 8 do mesmo artigo (anterior ponto 6), bem como um

novo ponto 10. No artigo 4.º são retiradas as alíneas que o integram (a, b, e c). Os anexos I e II, que integram o respetivo Auto de Transferência, passam a ter redações atualizadas.

Artigo 3.º
(Gestão e manutenção de espaços verdes)

1. (...).
2. **Integram o presente Auto os trabalhos associados às espécies arbóreas inseridas nas áreas verdes e jardins da área geográfica da freguesia, incluindo rega, podas e manutenção, com exceção dos trabalhos indicados no ponto 8 do presente artigo que se mantêm sob responsabilidade da Câmara Municipal.**
3. **Sempre que se verifique, no decurso do exercício das várias competências transferidas e/ou delegadas na Junta de Freguesia, nomeadamente a presente e/ou a da limpeza urbana, algum dano numa espécie arbórea que implique abate, substituição e/ou intervenção acrescida, os respetivos custos serão da responsabilidade da Junta de Freguesia.**
4. Os fertilizantes, pesticidas e o material vegetal necessário às replantações e retanchas deverão ser adquiridos pela Junta de Freguesia.
5. As retanchas deverão cumprir os planos de plantações e sementeiras contidas nos respetivos projetos, quando existam.
6. No caso de serem necessárias substituições de espécies por razões técnicas ou de inexistência no mercado, devem ser consultados os serviços municipais.
7. Os respetivos serviços municipais prestarão acompanhamento técnico, por iniciativa própria ou a pedido da Junta de Freguesia.
8. **A aplicação de tratamentos fitossanitários mantem-se sob responsabilidade da Câmara Municipal, independentemente da sua localização.**
9. O presente Auto exclui a manutenção do Parque Venâncio Ribeiro da Costa e das instalações sanitárias do Parque Joaquim José de Carvalho, que permanecem sob responsabilidade da Câmara Municipal.
10. **O presente Auto exclui ainda a manutenção do Jardim José Maria dos Santos, Av. Alexandre Herculano, Praça da Independência, Espaços Verdes do Cemitério da Cascalheira, estacionamento da Urbanização Confidente e Campo relvado da Quinta do Pinheiro, que permanecem sob responsabilidade municipal.**

Artigo 4.º
(Recursos financeiros)

Para garantir o exercício das competências previstas no presente Auto, os recursos financeiros a transferir anualmente, em duodécimos, são fixados de acordo com o quadro constante no Anexo II, considerando as áreas identificadas no mesmo Anexo.

ANEXO I
Gestão e manutenção dos espaços verdes – Pinhal Novo

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA INTERVENIONÁVEL (m²)	MONDA (m²)	CORTE (m²)	PRADO (m²)	REGA	CALÇADA (m²)	OUTROS (m²)
Urbanização Nogueira & Matos	1 630	588	557		Semi	485	
Urbanização Salgueirinha	13 630	1 235	10 275			905	1 215
Urbanização Villa Serena	11 716	1 620	5 676		Man.	4 420	
Urbanização Monte Novo (Sul)	15 315	3 063	8 092		Semi	2 280	1 880
Edifício Serena	5 912	820	3 232		Aut.	1 860	
Ciclovia	29 301	385	27 623		Man.	1 293	
Praceta João Coelho Possante - Urb. Monte Novo	1 246	20	791		Semi	435	
Rua Prof. Henrique de Barros e Talude Esc. Secundária	1 117	360	432		Semi	325	
Pracet Timor Lorosae e Rua Cabo Verde	2 679	204			Man.	2 475	
Urb. dos Mochos (inclui Praceta Ferreira da Costa, Talude e Canteiro da Al. Alex. Herculano)	6 737	135	4 673		Mix.	1 929	
Rua D'El Rei D. Sancho I	748	268	160		Man.	320	
Urbanização Rodrigues e Filipe	1 121		1 121		Man.		
Bairro Posser Andrade	257		257		Man.		
Rotunda da Rua Luís de Camões	283	55	163		Aut.	65	
Jardim José Afonso	7 509	129	5 600		Aut.	1 613	167
Urbanização Valflores	80 187	1 910	44 537			33 740	
Rua Manuel da Fonseca e Círio da Carregueira	118		118				
Rua Manuel Gerales da Silva	230		230				
Espaço Praç Velha (Rua António Santos Jorge)	657		657				
Rotunda dos Brasileiros (floreiras)							

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA INTERVENIÇÃO (m²)	MONDA (m²)	CORTE (m²)	PRADO (m²)	REGA	CALÇADA (m²)	OUTROS (m²)
Rua Febo Moniz (floreiras)							
Posto de saúde ext.	119			119			
Urbanização Epiménio & Borreicho	3 420	50	3 370				
Quinta de Matos	420			420			
Urbanização Infante D. Henrique	1 944	20	1 924				
Traseiras 25 Abril	300			300			
Espaço Dovari + redor	682	30	652				
Largo da Mitra (floreiras)							
Rega com depósito em floreiras dispersas-Vila							
Urbanização Confidente							
Traseiras garagens	390			390			
Alinhamento de e outros arbustos	390		390				
Praceta Antero Quental – relva	120		120				
Praceta Antero Quental – jardim novo	430	30	400				
Estacionamento junto das Hortas Comunitárias	2 000			2 000			
Pátio do Chaimite (floreiras)							
Talude frente Estação	50			50			
Cantero frente Estação (plantas)	40	40					
Quinta do Pinheiro							
Bonecas	346		346				
Estacionamento	275		275				
Círculo manutenção	2 885		2 885				
Vila Bela							
Posto de saúde	800	340	460				
Espinhosas e garagens	469		469				
Formigas	700		700				
Baterias	1 755		1 755				
Traseiras José Saramago	1 532		1 532				
Vila Paraíso							
Urb. Vila Paraíso (praceta central)	420		420				
Urb. Vila Paraíso (alinhamento de sebes)							
Urb. Vila Paraíso (prado pinheiros)	2 550			2 500			50
Totais	202 430	11 302	129 892	5 779		52 145	3 312

ANEXO II
Recursos financeiros

Transferências anuais

Descrição	Área	Valor
Espaços verdes	202 430 m2	262 353,02€
Conservação/manutenção de sistemas de rega		7 500,00€
TOTAL		269 853,02€

A presente alteração produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Assinado a de de, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela

O Presidente da Junta de Freguesia de
Pinhal Novo

(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

(Carlos Jorge Antunes de Almeida)

Certidão

Para os devidos efeitos **certifico** que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e três, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, foi apresentado o **ponto 5**, referente aos **Autos de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia de Pinhal Novo – atualizações**. -----

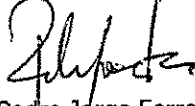
A bancada do PPD/PSD, ausente no momento da votação-----

Este ponto foi aprovado, por unanimidade, com vinte e oito votos a favor (doze da CDU, nove do PS, quatro do MCCP, dois do CH e um do BE). Aprovado em minuta. -----

Está conforme. -----

Divisão de Atendimento e Administração Geral da Câmara Municipal de Palmela, aos quinze dias de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

O Chefe da Divisão



Pedro Jorge Ferreira

(no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 20/2022, de 2 de maio)



Handwritten signature

REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA 12/12/2023

SESSÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

20/12/2023



JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Reunião Ordinária de 12/12/2023

Assunto: Autos de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia de Pinhal Novo - atualizações

PROPOSTA N.º 138/2023

O processo de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal de Palmela para a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, teve início em dois momentos distintos, a 1 de outubro de 2022 e a 1 de janeiro de 2023.

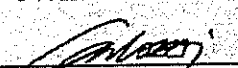
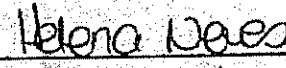
Com o ano 2023 a terminar, e avaliando positivamente a assunção das competências e a saudável relação institucional que garantiu a execução das mesmas, entendeu-se, assim, necessário proceder à atualização dos autos de transferência de competências e de recursos nas áreas da Gestão e manutenção e espaços verdes, bem como da Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, não se afigurando necessária a atualização dos restantes.

Assim, considerando que:

- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, necessita de atualização de verbas no que diz respeito à conservação e manutenção de sistemas de rega;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, tem de deixar de fazer referência à existência de empresa externa para gestão e manutenção de alguns dos espaços na freguesia, pois aquando da entrada em vigor dos autos de transferência existia contrato celebrado entre a Câmara Municipal e uma empresa para trabalhos de manutenção, cujo contrato foi naturalmente sujeito à cessão da posição contratual entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Gestão e Manutenção de Espaços Verdes com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, tem de deixar de fazer referência aos valores para trabalhos por administração direta, uma vez que decorrido este tempo cabe à Junta de Freguesia esta opção;
- Há necessidade de clarificar alguns aspetos relacionados com as espécies arbóreas no que diz respeito aos tratamentos fitossanitários;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, necessita de atualizações de verbas no que diz respeito à manutenção de equipamentos;
- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, tem de deixar de fazer referência à cedência de instalações que, no decurso do presente ano, se aferiu não serem necessárias.

Neste sentido, reunida a 12/12/2023, no Salão Nobre da Junta de Freguesia, propõe-se que o Executivo da Freguesia, nos termos das alíneas l) e j) do n.º 1 artigo 16.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do RJAL, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere submeter à Assembleia de Freguesia a atualização do "Auto de Transferência de Competências e de Recursos para Gestão e manutenção de espaços verdes" e do "Auto de Transferência de Competências e de Recursos para a Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros" celebrados individualmente com a Câmara Municipal de Palmela, para o ano de 2024 e seguintes, conforme minutas em anexo, e, de acordo com a alínea b) do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, os efeitos da presente proposta fiquem condicionados à aprovação, pelos órgãos da freguesia, do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024-2028.

O Proponente
(Carlos Jorge Antunes de Almeida)

Deliberação			
Esta proposta foi:	☒ Aprovada	☐ Rejeitada	☐ Retirada
Por:	☐ Votação nominal	☐ Escrutínio secreto	Por: ☒ Unanimidade ☐ Maioria
Presenças	Votação ¹	Presenças	Votação ¹
☒ Carlos Almeida - Presidente	C Ab AF	☒ João Caferra - Vogal	C Ab AF
☒ Herlander Vinagre - Vogal	☐ ☐ ☒	☒ Carla Prego - Vogal	☐ ☐ ☒
☒ Helena Isabel Neves - Secretária	☐ ☐ ☒	☒ Paulo Garcia - Vogal	☐ ☐ ☒
☐ João Espalha - Tesoureiro	☐ ☐ ☐		
Aprovada em minuta, em reunião de <u>12/12/2023</u> em <u>Presencial</u>			
para efeitos do disposto no n.º 4 do art. 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.			
O Presidente da Junta		A Secretária	
			
(Carlos Jorge Antunes de Almeida)		(Helena Isabel Neves)	

Deliberação: Esta deliberação foi aprovada ☐ reprovada ☐ retirada ☐
Por unanimidade ☒ Por maioria ☐

Reunião de 12/12/2023

O Presidente da
Assembleia de Freguesia de Pinhal Novo

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor